



Supremo Tribunal Federal

URGENTE

MANDADO DE CITAÇÃO nº 2630/2026

AÇÃO PENAL 2.843 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
AUTOR(A/S)(ES) : FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA
ADV.(A/S) : CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS
ADV.(A/S) : RAUL GUILHERME SILVA COSTA
RÉU(É)(S) : ROBERTO COELHO ROCHA
ADV.(A/S) : ALEX FERREIRA BORRALHO
ADV.(A/S) : DANNY FABRICIO CABRAL GOMES
ADV.(A/S) : POLLYANNA KRUGER
AUT. POL. : POLÍCIA FEDERAL

O Ministro ALEXANDRE DE MORAES, do Supremo Tribunal Federal, Relator do processo em epígrafe, **MANDA** que o oficial de justiça **CITE ROBERTO COELHO ROCHA**, CPF nº 250.569.563-68, com endereço no(a) SQS, nº 309, bloco "H", apartamento 205, Brasília (Distrito Federal), para, no prazo de 5 dias, oferecer defesa prévia, nos termos do art. 8º da Lei nº 8.038/1990.

Acompanham este mandado cópias da petição inicial, do acórdão de recebimento da queixa-crime e do despacho no qual foi determinada a citação.

Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, 4 de maio de 2026.

Atenção: A divulgação, transmissão, publicação, exposição ou qualquer outra forma de utilização da imagem deste(a) agente público(a), sem prévia e expressa autorização, pode acarretar responsabilização, nos termos da legislação vigente. O direito à imagem é protegido pela Constituição Federal e pela legislação infraconstitucional (CF/1988, art. 5º; CC, art. 20; Lei n. 13.709/2018, art. 5º I).

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente

Mandado de Citação nº 2.630/2026

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi, nesta data, à **SQS 309, Bloco H, Asa Sul, Brasília/DF**, onde, às 15h50, **deixei de proceder à CITAÇÃO de ROBERTO COELHO ROCHA**, por não o encontrar no local. Na ocasião, fui informada pelo Sr. Izanor Barros Nogueira, Porteiro do Edifício, que o réu mudou daquele endereço há aproximadamente dois meses, para local desconhecido. O Sr. Izanor afirmou ali trabalhar há quase 35 anos e informou que o réu se desentendeu com o proprietário do imóvel, Sr. Thiago, cujo sobrenome desconhece, e que foi obrigado a deixar o apartamento que, desde então, encontra-se desocupado, em reforma. Por desconhecer seu atual paradeiro, devolvo o presente mandado, sem cumprimento, aguardando novas determinações.

Brasília, **4 de maio de 2026**.



CRISTIANE APARECIDA VENTURA CINTRA OLIVEIRA
Oficiala de Justiça Federal

Impresso por: 0053368.447191 - POLYANNA KRUGER
Em: 04/05/2026 - 18:39:53